



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 003/2024

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DA DED/CAPES/MEC, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, NA MODALIDADE EAD, NA SEAD/UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante da Portaria n. 613/2022-UFES, torna público as normas do processo de seleção de bolsista da Capes, para atuar na função de Coordenador do Curso de Licenciatura em História, de abril a junho/2024, na modalidade de Educação a Distância (EAD), na Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da UFES.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFES ou com a Universidade Aberta do Brasil (UAB)/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O tipo de vínculo estabelecido por este Edital se dá única e exclusivamente como bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

II. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista para o exercício da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em História, ofertado na modalidade EAD.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Para o bolsista no exercício da função de Coordenador de Curso estão previstas as seguintes atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do Curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com as coordenações UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no Curso;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- i) verificar “*in loco*” o bom andamento do Curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar às coordenações UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas CAPES;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

3.2. Para o Coordenador de Curso EAD na UFES estão previstas as seguintes atribuições:

- a) atender às atividades em conformidade com as diretrizes da UAB, constantes neste edital, descritas no item 3.1.;
- b) atender às atividades de Coordenação de Curso em conformidade com as diretrizes da UFES, junto às respectivas Pró-Reitorias, Centros de Ensino e Departamentos ofertantes, Núcleo Docente Estruturante do Curso, Câmaras e/ou Programas aos quais o curso esteja vinculado;
- c) atender às atividades colegiadas da SEAD, formações para as equipes multidisciplinares e reuniões convocadas pela SEAD.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- a) Possuir diploma de doutorado na área de História, devidamente reconhecido pela CAPES;
- b) Possuir experiência comprovada de 3 (três) anos em docência no ensino superior;
- c) Possuir experiência docente de 1 (um) ano no ensino superior a distância;
- d) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo, em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria. 102/2019-CAPES, com carga horária de 40h, ou 40h dedicação exclusiva, em conformidade com os melhores parâmetros de avaliação de Cursos.
- e) Possuir vinculação ao Departamento de História/CCHN/UFES.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 1º/03/2024 a 1º/04/2024.

5.2. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante no item 10 deste edital, exclusivamente via internet, clicando no item “Inscreva-se aqui” no sítio eletrônico do processo seletivo.

5.3. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, em um único arquivo, em formato PDF, com tamanho máximo de 50Mb:

- a) Cópia simples (frente e verso) do diploma de doutorado (arquivo PDF);
- b) Ficha de qualificação - Portal do Servidor da UFES onde comprova-se exercício de 3 (três) ano(s) de docência no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

c) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item VI, descritos no Quadro 1, em formato digital.

5.4. Os documentos relacionados no item 5.3 e 6.1 deverão ser enviados no ato da inscrição, pelo formulário, no período de 1º/03/2024 a 1º/04/2024, respeitando-se o período de inscrições.

5.5. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única de análise da titulação, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Itens	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á a apresentação da titulação exigida - sem pontuação.	Doutorado	(pré-requisito)
B) Formação em EAD Considerar-se-á somente 1 certificado Pontuação máxima de 20 pontos	Certificado de conclusão de Curso de formação de educadores para EAD com carga horária mínima de 60 horas.	20 pontos
C) Experiência profissional em docência do ensino superior a distância Pontuação máxima de 20 pontos	Experiência docente no ensino superior a distância	02 pontos por ano comprovado até um total de 20 pontos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<p>D) Experiência profissional comprovada como coordenador de curso presencial (Atestado ou Declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).</p> <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>	<p>Experiência na coordenação de curso superior no ensino presencial</p>	<p>5 pontos por ano, até um total de 20 pontos</p>
<p>E) Experiência profissional comprovada como coordenador de curso EAD (Atestado ou Declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).</p> <p>Pontuação máxima de 40 pontos</p>	<p>Experiência em coordenação de cursos de graduação EAD ou em coordenação de tutoria de curso superior EAD</p>	<p>10 pontos por semestre, até um total de 40 pontos.</p>

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 1.

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.1.3. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver incompleta.

6.1.4. A titulação e a experiência profissional mínimas, que são requisitos básicos para candidatos a bolsistas para o exercício da função de coordenador de curso, não serão computadas para efeito de pontuação na prova de títulos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de experiência no exercício da função de coordenador de curso superior a distância;
- b) maior tempo de docência no ensino superior a distância;
- c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico: <<https://sead.ufes.br/editais/>>.

8.1. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA NO SISTEMA DE BOLSAS DA CAPES/MEC

9.1. O candidato à função de coordenador de curso selecionado receberá bolsa da CAPES/MEC, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais;

9.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

X. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: 1º/03/2024 a 1º/04/2024.

10.2. Resultado Parcial: a partir de 02/04/2024.

10.3. Período para Recursos do resultado parcial: 03 e 04/04/2024.

10.4. Resultado Final: a partir de 05/04/2024.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <<https://sead.ufes.br/editais/>>, devidamente fundamentados, no período de até 48 horas após a publicação do resultado.

11.3. A presente seleção de bolsista para exercer a função de Coordenador de Curso de que trata este Edital terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico da SEAD/UFES.

11.6. Em caso de dúvidas deve-se encaminhar email para: informacao.edital.sead@ufes.br.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência e Direção Acadêmica da SEAD, em articulação com as coordenações UAB-UFES.

Vitória, 01 de Março de 2024

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





edital_003_2024_-coordenador_historia.docx (3)

Data e Hora de Criação: 01/03/2024 às 16:57:17

Documentos que originaram esse envelope:

- edital_003_2024_-coordenador_historia.docx (3).pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 35a6b81d81a4afe8cbf939750fe32e6c27e7b26516071a96476c8dde0b9c9

[SHA512]: 978847aecbbe9b013224f1de9f0ae515296aecb3b6c9d2861b34ca6389dbced05d9900d72378126928be938bb8126e20da32559e5cf26a9d104b37965df6b9b

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 01/03/2024 - 16:59:41, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.286236, -40.298641]

[SHA256]: 7925fc9753a6ff21e9e50e74daa8131b8c619b770652094b8f2cb7b8ce8500cc

Histórico de eventos registrados neste envelope

01/03/2024 16:59:41 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

01/03/2024 16:59:41 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

01/03/2024 16:59:38 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

01/03/2024 16:57:42 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

01/03/2024 16:57:40 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

01/03/2024 16:57:22 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195